



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.611/18**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores, **AMAURI DA SILVA SANTOS, IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI e ROBERTO WEGE FONSECA**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público epigrafado, Processo Administrativo nº. 33.611/2018, com a abertura do Envelope Documentação, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº. 002/2020.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros, foi consignada a entrega de envelope pela instituição **BANCO SAFRA S/A**.

Por determinação do Senhor Presidente o envelope, lacrado, foi colocado à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada a pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União para verificar se a instituição participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura do envelope, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

A Comissão após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO SAFRA S/A**, nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarada **HABILITADA E CREDENCIADA**.

Esta Ata de Julgamento ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta e/ou download de todos os interessados.

O prazo legal para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Chamamento Público, em seu item 6.1.3, deferindo vistas ao processo e extração de cópias, mediante apresentação de instrumento de procuração e recolhimento respectivo.

Nada mais havendo, dá-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI
Assistente

ROBERTO WEGE FONSECA
Secretário